



PODER EXECUTIVO
D.O. 28/8/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 376, DE 24 DE AGOSTO DE 1 973.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, à Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Secretaria de Educação e Cultura, o Crédito Especial de Cr\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender o pagamento de despesas de exercício anterior referente aos Contratos de Locação de Imóveis, aos seguintes:

- 1 - PEDRO D'ABADIA MACIEL, prédio onde funciona a Biblioteca e Arquivo Público, nesta capital..... Cr\$ 8.600,00
- 2 - AMERICO PESSOA CABRAL-proprietário do prédio onde funciona a Escola Estadual Afonso Pena, na cidade de Três Lagoas..... Cr\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica anulada em igual importância a conta da verba

07 - Secretaria de Educação e Cultura

3.07.01.04.09 - Gabinete do Secretário

5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes

5.1.0.0 - Subvenções Ordinárias Cr\$ 17.600,00

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1973, 152º da Independência e 85º da República.

Francisco de Assis
Belém da Silva
Assis

Assis
Assis

Guilherme
Assis

Assis
Assis

Registrada as fls. 285,
285 v., 286, do livro com
petente.

bba - 26/06/85.

Assis

Assis